

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98.338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ nº 92.410.521/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1. *Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, durante os eventos comemorativos ao XXVII Aniversário do município de Novo Barreiro, a realizar-se nos dias 16/03/2019 e 17/03/2019, no Esporte Clube Guarani.*

2.2. A prestação de serviços será realizada no ambiente externo da Feira Municipal e contará com os seguintes equipamentos:

- Som e luz para evento para 10.000 pessoas;
- PA com 4 line por lado e 3 caixa grave por lado;
- Iluminação: 6 moving BEAM e 6 canhão de led;
- 8 retorno de palco;
- 2 mesas digital PA e retorno;
- Um quadrado de treliça de 8x4x5 metros (CxPxA)
- Pedestal, microfones, bateria, cubo de guitarra e contrabaixo

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço apresentada pelo **ROGÉRIO ANDRE ROCHEMBACH**, inscrita no CNPJ Nº 16.831.289/0001-20, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 294, Centro, Barra Funda/RS, é no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O preço será fixo e sem reajuste durante o período de contratação.

3.3. Os serviços deverão ser prestados nos dias 16/03/2019 e 17/03/2019, tendo por local as instalações externas do Esporte Clube Guarani, na cidade de Novo Barreiro - RS.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetivado após a prestação dos serviços, mediante apresentação de NF.

5. DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03 Secretaria Municipal de Administração

0301 04 122 0010 2004 339039 Outros Serviços Terceiros

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Contrato social da empresa e cédula de identidade dos sócios;

6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

6.4. Certidão do FGTS.

6.5. Certidão de Débitos Trabalhistas

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Caberá a Contratada:

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 07 de março de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATADA: ROGÉRIO ANDRE ROCHEMBACH
CNPJ: 16.831.289/0001-20
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 294
CIDADE: Barra Funda/RS **ESTADO:** RS

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, durante os eventos comemorativos ao XXVII Aniversário do município de Novo Barreiro, a realizar-se nos dias 16/03/2019 e 17/03/2019, no Esporte Clube Guarani.*

A prestação de serviços será realizada no ambiente externo da Feira Municipal e contará com os seguintes equipamentos:

- Som e luz para evento para 10.000 pessoas;
- PA com 4 line por lado e 3 caixa grave por lado;
- Iluminação: 6 moving BEAM e 6 canhão de led;
- 8 retorno de palco;
- 2 mesas digital PA e retorno;
- Um quadrado de treliça de 8x4x5 metros (CxPxA)
- Pedestal, microfones, bateria, cubo de guitarra e contrabaixo

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 Secretaria Municipal de Administração

0301 04 122 0010 2004 339039 Outros Serviços Terceiros

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse público. A situação aqui enquadrasse na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

“Art. 23. As modalidades de Licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela pequena relevância econômica da Contratação, estando presente o interesse público, o custo da licitação é superior ao benefício dela extraível.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço Global.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Contrato social da empresa e cédula de identidade dos sócios
Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
Certidão do FGTS.
Certidão de Débitos Trabalhistas

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado após a prestação dos serviços, mediante apresentação de NF.

Novo Barreiro, 07 de março de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

MARCELO MACHADO DIAS
Membro da Comissão de Licitação

FERNANDA ATZ LAVALL
Membro da Comissão de Licitação

CARMEN LÚCIA K. O. STUMM
Membro da Comissão de Licitação